



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

**PORTARIA SECJEF 02/2024**

Dispõe sobre a alteração dos quesitos unificados das perícias nos processos cujo objeto seja a indenização do seguro DPVAT.

**A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam o sistema de prestação jurisdicional dos Juizados Especiais Federais e a necessidade de se estabelecerem regras de funcionamento, padronização, uniformidade e planejamento estratégico para o trâmite dos processos no âmbito deste Juízo, com o objetivo de imprimir maior celeridade processual;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 45/2024 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os quesitos unificados das perícias cujo objeto dos processos seja a indenização do seguro DPVAT para que passem a ser utilizados os do Anexo I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

**Ana Paula Rodrigues Mathias**  
Coordenadora dos Juizados Especiais Federais  
Subseção Judiciária de Belo Horizonte

ANEXO I

**QUESITOS DO JUÍZO**

Processo nº:

Nome do periciando:

Idade:

Data da perícia:

Profissão:

CPF:

Acompanhante/parentesco:

Local e data do alegado acidente de trânsito:

Perito médico judicial (nome completo e CRM):

Assistente técnico indicado pela parte (se houver, nome completo e CRM):

O(a) senhor(a) perito(a) judicial já atendeu/receitou/forneceu atestado para o(a) periciando(a), pessoa de sua família ou qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho? Indicar neste item qualquer eventual vedação ética à realização da perícia.

O(a) senhor(a) perito(a) judicial já prestou serviços para a Caixa Econômica Federal?

Documentos médicos :

Informar se houve cooperação com o exame ou se houve exagero na apresentação dos sintomas.

Favor realizar um breve resumo do histórico clínico e do exame físico da parte autora.

QUESITOS:

1) O(a) periciando(a) apresenta algum dano corporal cuja origem decorra diretamente de acidente com veículo automotor de via terrestre?  
( ) Não.

( ) Sim. Neste caso, indique justificadamente se é total ou parcial, temporária ou permanente. Descreva os danos corporais eventualmente identificados, desde quando existem (data precisa ou aproximada), informando ainda qual(is) o(s) documento(s) comprobatório(s) apresentado(s), inclusive se foi apresentado laudo do IML, de outro órgão público ou particular.

2) As lesões decorrentes do acidente são suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica? Em caso afirmativo, esclareça o(a) perito(a) quais medidas, bem como se elas viabilizarão a superação da invalidez permanente.

3) O Parecer de Avaliação Médica – DPVAT, elaborado pela CEF, reconheceu invalidez permanente? Indique o(s) enquadramento(s) correto no quadro abaixo:

( ) Prejudicado (não há Parecer de Avaliação Médica).

( ) Não.

( ) Sim. Indique o(s) enquadramento(s) administrativo(s) no quadro abaixo.

INSTRUÇÕES:

TOTAL (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima);

PARCIAL (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima);

\* PARCIAL COMPLETO (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima);

\* PARCIAL INCOMPLETO (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte um ou mais de um segmento corporal da vítima).

<b>SEGMENTOS ANATÔMICOS PREVISTOS NA LEI - DANOS CORPORAIS TOTAIS REPERCUSSÃO NA ÍNTEGRA DO PATRIMÔNIO FÍSICO</b>	<b>ENQUADRAMENTO DA PERDA</b>				
	<b>TOTAL 100%</b>	<b>INTENSA 75%</b>	<b>MÉDIA 50%</b>	<b>LEVE 25%</b>	<b>RESIDUAL 10%</b>
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral;					
Lesões neurológicas que curse com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica;					
Lesões de órgãos e estruturas craniofaciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retroperitoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital.					
<b>DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) - REPERCUSSÕES EM PARTES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES</b>	<b>ENQUADRAMENTO DA PERDA</b>				
<b>TOTAL 100%</b>	<b>INTENSA 75%</b>	<b>MÉDIA 50%</b>	<b>LEVE 25%</b>	<b>RESIDUAL 10%</b>	
Perda anatômica ou funcional completa de um dos membros superiores ou de uma das mãos .					
Perda anatômica ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica ou funcional completa de um dos pés					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda anatômica e/ou funcional					

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
<b>DANOS CORPORAIS                  SEGMENTARES (PARCIAIS) -                  OUTRAS REPERCUSSÕES EM                  ÓRGÃOS E ESTRUTURAS                  CORPORAIS</b>	<b>ENQUADRAMENTO DA PERDA</b>				
	TOTAL 100%	INTENSA 75%	MÉDIA 50%	LEVE 25%	RESIDUAL 10%
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

4) Diante da documentação apresentada pela parte autora e da avaliação pericial em curso, o(a) perito(a) judicial conclui que houve inconsistências no Parecer de Avaliação Médica – DPVAT, elaborado pela CEF?

( ) Não. O Parecer de Avaliação Médica não apresenta inconsistências. Neste caso, indique as razões pelas quais a documentação médica apresentada pela parte autora não se mostra suficiente para dar ensejo à alteração da conclusão do Parecer de Avaliação Médica – DPVAT.

( ) Sim / Prejudicado (se não houver Parecer de Avaliação Médica). Neste caso, considerando o quadro constante no quesito 3, indique fundamentadamente qual(is) o(s) enquadramento(s) correto(s), apontando as razões técnicas e científicas que amparam a divergência com o Parecer de Avaliação Médica, caso juntado aos autos, bem como aponte a documentação médica que justificou esse enquadramento.

5) Preste o(a) perito(a) eventuais esclarecimentos adicionais que considerar necessários, inclusive sobre a existência de eventual lesão, sequela ou doença sem conexão com o acidente de trânsito.